



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 9.102 , 07 DE JULHO DE 2020.**

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9094, de 22/06/2020 e altera, em parte, a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19 em razão da inserção do Município na Bandeira laranja prevista no Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020 do Governo Estado do Rio Grande do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foi mantido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul a bandeira laranja prevista no Decreto n.º55.240, de 10 de maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da necessidade de se adaptar os serviços públicos municipais para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID - 19

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Os serviços burocráticos dos órgãos da Administração Direita e Indireta, com a exceção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento, funcionarão em horário reduzido das 8 às 12 horas.**

**Artigo 2º - é vedada a cobrança de tarifa do transporte público coletivo de passageiros aos sexagenários e aposentados.**

**Artigo 3º - ficam ratificadas e, em plena vigência, as demais disposições contidas no Decreto n.º 9094 de 22 de Junho de 2020.**

**Artigo 4º- Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Artigo 5** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 julho de 2020.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-